RESOLUÇÃO N° 11/2025

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido, pelo segurado Sr. **PAULO CEZAR DA SILVA.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §1º, Inciso Iii Da Constituição Federal de 1988. Art. 57 e 60, Inciso I, da Lei Municipal Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado, pela regra comum Sr. PAULO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***. 421.802 -** e RG, *** 7400, no cargo de Professor Em Atividade De Docência (PAD), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso Iii Da Constituição Federal de 1988. Art. 57 e 60, Inciso I, da Lei Municipal Nº 6.540/2023, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 9.765,38 (Nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	**R$:8.137,82**
ATS QUINQUÊNIO 20%	**R$: 1.627,56**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$: 9.765,38**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025